



**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0179/2024**

**Altera a Lei nº 17.292, de 2017, que "Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência", para equiparar os pacientes com Hipertensão Pulmonar à pessoa com deficiência.**

Art. 1º Fica acrescentado o inciso IX ao §2º do art. 5º da Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

"Art.5º.....

§1º.....

(...)

X - hipertensão arterial pulmonar (HAP) - Grupo 1 e Hipertensão Pulmonar Tromboembólica Crônica e devido a outras obstruções da artéria pulmonar (HPTEC) - Grupo 4. Código Internacional de Doenças (CID) número CID 127.2 / 127.8 / 127.0."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões

Tiago Zilli

Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.531, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

OUTUBRO

.....	.....	.....
SEMANAS	LEI ORIGINAL Nº	
.....	.....	.....
Primeira Semana	Semana Estadual dos esportes eletrônicos. Com o objetivo de homenagear e incentivar esta modalidade esportiva que aumenta cada dia mais no Estado.	
.....	.....	.....

” (NR)